

 Associação dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ASSTJE-PB	Data: 28/07/2023
	Hora: 14:00h
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Página: 1 de 4

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 28 de julho de 2023, sexta-feira, de forma presencial, no auditório do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba – SINDOJUS/PB, situado, nesta cidade, na Praça João XXIII nº 60, Jaguaribe, às 14:00h.

2. Pauta da Reunião e Assuntos:

Altamir Pimentel, presidente da ASSTJE, constatando a presença do quórum mínimo necessário, atualmente de 20 associados (art. 22 do Estatuto Social), iniciou a assembleia, às 14:30h, em segunda convocação. Estavam presentes os seguintes associados: 1) Edinaldo Soares da Silva Pereira (matrícula 468738-8), 2) Rivaldo Ribeiro de Souza (matrícula 471092-4), 3) Altamir de Alencar Pimentel Filho (matrícula 473860-8), 4) Alexander Gomes Barbosa Demétrio (matrícula 475438-7), 5) Amarílio dos Santos Leite (matrícula 475526-0), 6) José Fernando dos Santos Melo (matrícula 473912-4), 7) José Ivonaldo Batista (matrícula 471128-9), 8) Janaína Fonseca Conde Pontes de Oliveira (matrícula 475431-0), 9) Miguel Antônio Cunha Barreto Mindello Filho (matrícula 473939-6), 10) José Waldez Lins Rabelo (matrícula 468575-0), 11) Josivaldo de Oliveira Costa (matrícula 475514-6), 12) Thales Andrade Macedo (matrícula 475527-8), 13) João Batista Duarte Pereira (matrícula 470742-7), 14) Tereza Eulália Lins de Vasconcelos Braga (matrícula 474628-7), 15) Fransklúcio Nunes Gomes (matrícula 475511-1), 16) Lucyjane da Silva Ribeiro (matrícula 476626-1), 17) Gilberto Fernando da Silva (matrícula 468085-5), 18) José Guilherme da Silva (matrícula 472434-8), 19) Antônio José Moreira Neto (matrícula 471605-1), 20) Marcone da Silva Medeiros (matrícula 474405-5) e 21) Ivan Rodrigues Viana Segundo (matrícula 475567-7), além do advogado da ASSTJE, Páris Chaves Teixeira, e da secretária da ASSTJE, Maria Aline Oliveira Guedes da Cunha.

2.1 Autorização para o ajuizamento de ação pleiteando o descongelamento dos anuênios;

2.2 Autorização para o ajuizamento de ação com o objetivo de receber verbas indenizatórias durante os períodos de gozo de licenças;

Feita a leitura do Edital nº 01/2023, passou a palavra para o Dr. Páris Teixeira, advogado da Entidade, que explicou sobre as duas ações que a Associação pretende ajuizar, quais sejam, “Ação pleiteando o descongelamento dos anuênios” e “Ação com o objetivo de receber verbas indenizatórias durante os períodos de gozo de licenças”. Após os debates de estilo, foi aprovado, por unanimidade, o ajuizamento das duas ações.

2.3 Discussão para aprovação das seguintes alterações no Estatuto da ASSTJE-PB: Art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; Art. 4º, incisos I e II; Art. 6º; Art. 7º, inciso I; Art. 9º, caput inciso III; Art. 16, caput parágrafo único; Art. 19, § 4º; Art. 25, § 4º, Art. 37, caput inciso V; Art. 38; Art. 41; Art. 42; Art. 45 e Art. 55.

Após a leitura das propostas de alteração estatutária e das respectivas justificativas, todas foram aprovadas, por unanimidade, nos seguintes termos:

1ª) Art. 1º - Onde se lê “...com sede e foro na cidade de João Pessoa...”, passa a se ler “... com sede e foro na cidade de Cabedelo...”.

2ª) Art. 1º - Onde se lê “...do quadro efetivo de serviços auxiliares do foro judicial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba...”, passa a se ler “...do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, preferencialmente, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba...”.

3ª) Art. 1º - Onde se lê “...à disposição dessa Instituição.”, passa a se ler: “...à disposição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.”

4ª) Art. 1º - § 1º - REVOGADO

5ª) Art. 1º - § 2º - Passa a ter a seguinte redação: “A sede da ASSTJE-PB localiza-se na Rua Rosa Vieira Veras nº 443, Praia do Poço, Cabedelo, PB, CEP 58.101-540.”

6ª) Art. 4º - I - REVOGADO

7ª) Art. 4º - II - Onde se lê “...carteira de associado da ASSTJE-PB, documento hábil...”, passa a se ler: “...carteira de associado da ASSTJE-PB, na modalidade virtual, documento hábil...”.

8ª) Art. 6º - Onde se lê “...endereçada ao Presidente da Associação, a qual deverá...”, passa a se ler: “...endereçada ao Presidente da Associação, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico institucional da ASSTJE-PB, a qual deverá...”.

9ª) Art. 7º - I - Onde se lê “Quando solicitada por escrito;”, passa a se ler: “Quando solicitada, por escrito, através de mensagem encaminhada para o e-mail da Associação;”.

10ª) Art. 9º - Onde se lê “...os infratores as seguintes...”, passa a se ler: “...os infratores às seguintes...”.

11ª) Art. 9º - III - Onde se lê “...por 02 (duas vezes)...”, passa a se ler: “...por 02 (duas) vezes...”.

12ª) Art. 16 - Onde se lê “...mediante edital publicado no endereço eletrônico da entidade, fixado na sede administrativa da Associação e em órgãos do Poder Judiciário onde a entidade

possua associado, contendo a ordem do dia...”, passa a se ler: “...mediante edital publicado no endereço eletrônico da Entidade, contendo a ordem do dia...”.

13ª) Art. 16 - Parágrafo único - Onde se lê “...com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização.”, passa a se ler: “...com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização.”

14ª) Art. 19 - § 4º - Onde se lê “...ou simplesmente digitalizada, impressa e fixada no livro competente, após assinada pelo Presidente e pelo Secretário.”, passa a se ler: “...ou simplesmente digitalizada, após assinada pelo Presidente e pelo Secretário, e arquivada em meio eletrônico.”

15ª) Art. 25 - § 4º - NOVA REDAÇÃO: “O Presidente receberá, a título de bonificação, até 60% (sessenta por cento) do valor nominal previsto no § 2º do artigo 20 da Lei Estadual nº 9.586/2011 (PCCR), de acordo com o cargo por ele ocupado, cabendo à Diretoria a fixação do percentual para cada período anual, conforme análise da situação financeira orçamentária da Entidade.”

16ª) Art. 37 - Onde se lê “...na 1ª (primeira) quinzena do mês de novembro, por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico da entidade, fixada na sede administrativa da Associação e em órgãos do Poder Judiciário onde a entidade possua associado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.”, passa a se ler: “...na 2ª (segunda) quinzena do mês de novembro, por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

17ª) Art. 37 - § 8º - V - Onde se lê “...e depositar na urna à vista dos presentes;”, passa a se ler: “...e depositar na urna à vista dos presentes; ou, na hipótese de eleição pela modalidade virtual, escolherá a chapa de sua preferência, por meio eletrônico, cujo link será divulgado no dia da eleição, no endereço eletrônico da Associação, em plataforma que permitirá a identificação do eleitor, que somente poderá votar uma única vez, e preservará o sigilo de seu voto;”

18ª) Art. 38 - Onde se lê “...A mesa receptora de votos somente funcionará...”, passa a se ler: “...A mesa receptora de votos, na hipótese de eleição pela modalidade presencial, somente funcionará...”.

19ª) Art. 41 - Onde se lê “...em seguida ao momento da votação.”, passa a se ler: “...em seguida ao momento da votação, ou por meio eletrônico, por intermédio da mesma plataforma em que for realizada a eleição.”

20ª) Art. 42 - Onde se lê “...os bens que, anualmente a integram...”, passa a se ler: “...os bens que atualmente a integram...”.

21ª) Art. 45 - Onde se lê “Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado ou por qualquer título transferido, sem autorização da Assembleia Geral Extraordinária...”, passa a se ler: “Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado ou por qualquer título transferido, sem autorização prévia, se móvel, com aprovação da maioria absoluta dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; se imóvel, da Assembleia Geral Extraordinária...”.

22^a) Art. 55 - Onde se lê “...registro no cartório competente, revogadas...”, passa a se ler: “...registro no cartório competente, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2023, revogadas...”.

Em decorrência da aprovação das propostas acima pelos presentes, a nova redação do Estatuto Social da ASSTJE-PB será encaminhada para registro no Cartório Toscano de Brito e, após o registro, publicada no site institucional da Associação.

2.4 Informes e assuntos gerais.

Passando ao último item da pauta, o presidente Altamir Pimentel informou que o Ato da Presidência que trata da possibilidade de plantões judiciais remunerados para os servidores será publicado em breve, após muita negociação com a Presidência, assim como a Resolução que trata da movimentação na carreira, destacando para as regras de promoção, que trará melhoras significativas, a exemplo de passar a ser permitido ao servidor iniciar os cursos no biênio anterior ao biênio da promoção, assim como complementar a carga horária exigida para o respectivo cargo que ocupa, mesmo após findo o biênio da promoção. Informou, ainda, que o atual caseiro da sede social, Edmilson Oliveira dos Santos, apresentou atestado de 90 (noventa) dias de afastamento das suas atividades laborais, por causa de problemas de saúde, e que seu substituto será o Sr. Wilson Cardoso Modesto, que foi aprovado após ter sido entrevistado por Altamir Pimentel e José Waldez, vice-presidente. Dada a palavra aos demais presentes, não houve manifestação.

Assim, nada mais havendo a discutir e deliberar, o Presidente, Altamir de Alencar Pimentel Filho, declarou encerrada a reunião do que para constar, eu, Amarílio dos Santos Leite, Diretor Secretário, lavrei esta Ata.

Altamir de Alencar Pimentel Filho

Diretor Presidente da ASSTJE-PB

Amarílio dos Santos Leite

Diretor Secretário da ASSTJE-PB